

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO 130/2026

ANO

2026



**PROJETO DE LEI**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO**

**PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA**

Nº

119/2026

**EMENTA**

DÁ REDENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA, E REVOGA EM SUA TOTALIDADE A LEI Nº 4.770, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

**AUTOR**

**EXECUTIVO**

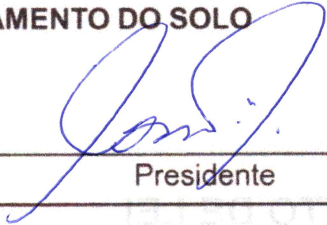


**DELIBERAÇÃO FINAL**

**APROVADO**

Encaminhado às Comissões:

- ☒ CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO  
☐ ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE  
☐ OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES  
☒ SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO  
☐ PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

Data: 08 / 09 / 2026  
Presidente

Discussão:

- ☒ ÚNICA ☐ DUAS

Processo de Votação:

- ☐ SIMBÓLICA ☒ NOMINAL ☐ SECRETA

Quorum de Aprovação:

- ☐ Maioria SIMPLES ☐ Maioria ABSOLUTA ☒ 2/3

Deliberação:

1ª DISCUSSÃO: 22 / 09 / 2026☒ APROVADO 22 / 09 / 2026☐ REJEITADO \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

2ª DISCUSSÃO: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

☐ APROVADO \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_☐ REJEITADO \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Ocorrências:

Urgência Especial: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Vista: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

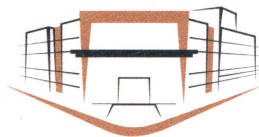
Adiamento de Discussão: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Adiamento de Votação: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Retirada: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Outras ocorrências:

Autógrafo Nº 124 / 2026Data: 23 / 09 / 2026



**CÂMARA MUNICIPAL**  
SANTA FÉ DO SUL - SP

**AUTÓGRAFO Nº127/2026**  
**PROJETO DE LEI Nº119/2026**

**Dá Redenominação a Via Pública, e revoga em sua totalidade a Lei nº 4.770, de 23 de outubro de 2024.**

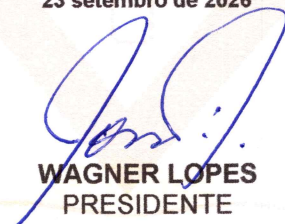
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul **decreta:**

**Art. 1º** Passa a denominar-se Avenida "MINELVINO BARBOSA DE OLIVEIRA" a via pública denominada Avenida Primavera no Bairro Primavera Área de Lazer, na extensão de 1.320,00 metros.

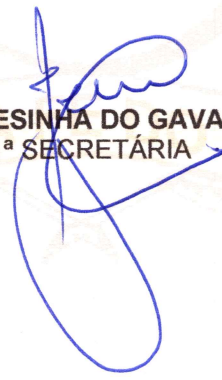
**Art. 3º** Fica revogada em sua totalidade a Lei nº 4.770, de 23 de outubro de 2024, que dá denominação a logradouro que **especifica**.

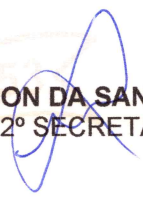
**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Fé do Sul,  
23 setembro de 2026

  
**WAGNER LOPES**  
PRESIDENTE

  
**MURILO BASI**  
VICE-PRESIDENTE

  
**TERESINHA DO GAVAS**  
1ª SECRETÁRIA

  
**MAICON DA SANTA CASA**  
2º SECRETÁRIO



Mensagem nº 113/2026

Santa Fé do Sul, 04 de setembro de 2026.

Senhor Presidente:

O presente Projeto de Lei tem por finalidade redenominar como Avenida "MINELVINO BARBOSA DE OLIVEIRA" a via pública atualmente identificada como Avenida Primavera Área de Lazer no Bairro Primavera, em toda a sua extensão.

A presente proposição tem como objetivo preservar e valorizar a memória de Minelvino Barbosa de Oliveira, cidadão cuja trajetória de vida se confunde com a própria história de desenvolvimento de Santa Fé do Sul, constituindo-se em justa e merecida homenagem póstuma.

Minelvino Barbosa de Oliveira nasceu em 15 de agosto de 1939, na cidade de Mato Verde, Estado de Minas Gerais. Ainda muito jovem, aos 10 anos de idade, em 1949, passou a residir em Santa Fé do Sul, quando o município contava com apenas um ano de fundação e ainda não possuía a condição de município. Desde então, construiu nesta terra toda a sua história de vida, tornando-se um verdadeiro cidadão santafessulense.

Inicialmente, juntamente com seus pais e irmãos, estabeleceu residência na zona rural, na localidade conhecida como Córrego da Mula, onde permaneceu até o ano de 1970. Durante esse período, dedicou-se às atividades agrícolas e pecuárias desenvolvidas pela família e, posteriormente, iniciou sua trajetória profissional, realizando a coleta de leite das propriedades rurais do Córrego da Mula que não eram atendidas pela linha da Nestlé, utilizando-se de caminhão para o transporte da produção.

Foi também nesse período que constituiu sua família, ao lado de sua esposa, Maria Guerra de Oliveira, com quem teve três filhos: Luzia, Rosenir e Celso.

No ano de 1970, Minelvino, juntamente com sua família, passou a residir na zona urbana, estabelecendo-se no Bairro Bela Vista, onde permaneceu até sua aposentadoria. Homem trabalhador e empreendedor, exerceu diversas atividades comerciais, sendo proprietário de uma cerealista especializada no beneficiamento e comércio de arroz em natura, além de um minimercado e dois bares.

Mesmo após a aposentadoria, Minelvino permaneceu ativo e dedicado ao trabalho. A partir de 1996, conciliou sua aposentadoria com as atividades de manutenção geral do Rancho 37, localizado no Loteamento Jardim Primavera, propriedade de sua família. Nessa função, demonstrou, por mais de duas décadas, sua dedicação, responsabilidade e amor pelo trabalho, permanecendo nessa jornada por aproximadamente vinte e três anos, até o seu falecimento, ocorrido em 2019.





Sua história representa a de tantos homens e mulheres que, com trabalho, perseverança e dedicação, contribuíram silenciosamente para a construção e o crescimento de Santa Fé do Sul. Minelvino aqui chegou ainda criança e, ao longo de sua vida, acompanhou diferentes momentos da formação e do desenvolvimento da cidade, criando raízes, constituindo sua família e contribuindo para a comunidade por meio de suas atividades profissionais e de sua convivência com os cidadãos.

A denominação da avenida como “Avenida Minelvino Barbosa de Oliveira” constitui, portanto, uma forma de eternizar sua memória e reconhecer publicamente sua contribuição para a história do Município. Trata-se de uma homenagem que ultrapassa a simples identificação de uma via pública, representando o reconhecimento de uma vida marcada pelo trabalho, pela dedicação à família e pelo vínculo construído com Santa Fé do Sul.

Por outro lado, a presente proposição prevê a revogação da Lei nº 4.770, de 23 de outubro de 2024, que havia denominado o Centro de Convivência de Minelvino Barbosa de Oliveira. A alteração ora proposta busca adequar a homenagem à nova destinação, permitindo que o nome de Minelvino seja perpetuado em uma importante avenida do Município, local de maior visibilidade e circulação, mantendo-se, dessa forma, viva a lembrança de sua trajetória junto à comunidade santafessulense.

Assim, considerando a relevância da trajetória de Minelvino Barbosa de Oliveira, sua longa ligação com o Município, sua dedicação ao trabalho, à família e à comunidade, entendemos que a denominação ora proposta é justa, legítima e merecedora do reconhecimento desta Casa Legislativa.

Trata-se de medida de aplicação imediata e urgente, razão pela qual solicito seja analisada consoante o disposto no art. 43 da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos seus nobres pares, minhas manifestações de especial apreço e distinta consideração.

**Evandro Farias Mura**  
**Prefeito Municipal**

Excelentíssimo Senhor  
**Wagner Antonio Pereira Lopes**  
Presidente da Câmara Municipal  
Santa Fé do Sul – SP.





**PREFEITURA**  
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
**SANTA FÉ DO SUL**  
TRABALHANDO POR VOCÊ

**PROJETO DE LEI Nº 119/2026**

Dá Redenominação a Via Pública, e revoga em sua totalidade a Lei nº 4.770, de 23 de outubro de 2024.

**Evandro Farias Mura**, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Art. 1º** Passa a denominar-se Avenida "MINELVINO BARBOSA DE OLIVEIRA" a via pública denominada Avenida Primavera no Bairro Primavera Área de Lazer, na extensão de 1.320,00 metros.

**Art. 3º** Fica revogada em sua totalidade a Lei nº 4.770, de 23 de outubro de 2024, que dá denominação a logradouro que especifica.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 04 setembro de 2026.

**Evandro Farias Mura**  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL  
Estado de São Paulo

22 SET. 2026

**APROVADO**

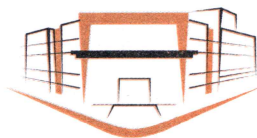
CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL  
Estado de São Paulo

04 SET. 2026

PROT. Nº484

**PROTOCOLO**





**CÂMARA MUNICIPAL**  
SANTA FÉ DO SUL - SP

**PARECER JURÍDICO**

**PROJETO DE LEI Nº 119/2026**

**INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL**

**EMENTA: PROJETO DE LEI. REDENOMINA VIA PÚBLICA.**

**I – RELATÓRIO**

Trata-se de pedido de parecer jurídico referente a Projeto de Lei encaminhado pelo executivo municipal, que tem por finalidade redenominar a via pública atualmente identificada como Avenida Primavera, passando a identifica-la como “Avenida Minelvino Barbosa de Oliveira”.

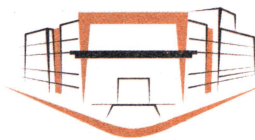
É o relatório.

Passo à análise jurídica.

**II. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA**

**II.I. DA COMPETÊNCIA**

O Projeto de Lei encaminhado é constitucional quanto à competência do município para legislar sobre a temática. A denominação de via pública localizada em território municipal, encontra amparo no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, e no artigo 5º da Lei Orgânica Municipal de Santa Fé do Sul.



**CÂMARA MUNICIPAL**  
SANTA FÉ DO SUL - SP

**II.II. DA LEGITIMIDADE PARA PROPOSITURA**

Quanto à legitimidade para deflagrar o processo legislativo referente à temática tratada, verifica-se que o projeto foi encaminhado pelo Chefe do Poder Executivo, um dos legitimados para a propositura de leis dessa natureza. É, portanto, constitucional no que tange à iniciativa para propositura.

**II.III. DO REGIME DE URGÊNCIA SOLICITADO**

O pedido de tramitação em regime de urgência formulado pelo Chefe do Executivo encontra amparo no Art. 43 da Lei Orgânica Municipal e no Art. 167, I, do Regimento Interno da Câmara Municipal. Constatada a regularidade do pedido, deve a Câmara manifestar-se no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias (Art. 43, §1º, LOM).

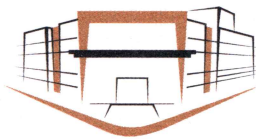
**III - CONCLUSÃO**

Feitas estas considerações, o presente parecer jurídico opinativo é pela constitucionalidade e regularidade formal do Projeto de Lei, pois se encontra juridicamente apto para tramitação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Santa Fé do Sul, 08 de setembro de 2026.

  
**LIDIA PAULA MANZE GARDENAL MACEDO**  
**PROCURADORA JURÍDICA**  
**OAB/SP nº 547.499-4**



**CÂMARA MUNICIPAL**  
SANTA FÉ DO SUL - SP

Processo nº.130/2026

PROJETO DE LEI Nº119/2026

Ementa: "Dá Redenominação a Via Pública, e revoga em sua totalidade a Lei nº 4.770, de 23 de outubro de 2024".

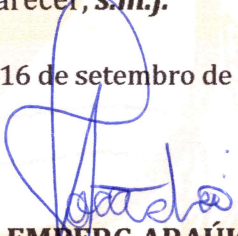
Autor: Executivo Municipal

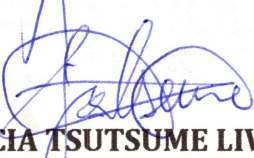
## PARECER

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto constitucional, legal e regimental, bem como quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, *s.m.j.*

Sala das Comissões, 16 de setembro de 2026.

  
a) vereador JOSÉ ROLLEMBERG ARAÚJO CASTRO  
Presidente da Comissão

  
a) vereadora PATRÍCIA TSUTSUME LIVORATI  
Relatora

  
a) vereador RONALDO EUGÊNIO DE LIMA  
Membro

a: justiça

Processo nº.130/2026

PROJETO DE LEI Nº119/2026

Ementa: "Dá Redenominação a Via Pública, e revoga em sua totalidade a Lei nº 4.770, de 23 de outubro de 2024".

Autor: Executivo Municipal

## PARECER

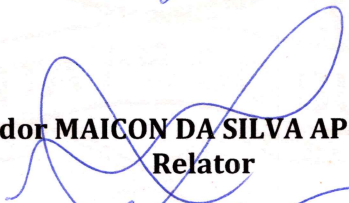
A COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao mérito sob o aspecto que a esta comissão compete analisar, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, *s.m.j.*

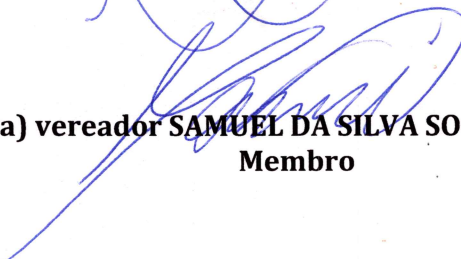
Sala das Comissões, 16 de setembro de 2026.



a) vereadora **PATRÍCIA TSUTSUME LIVORATI**  
Presidente da Comissão



a) vereador **MAICON DA SILVA APOLINÁRIO**  
Relator



a) vereador **SAMUEL DA SILVA SOARES**  
Membro

a: saúde